



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Bloco 714 – Campus do Pici CEP 60455-760 Tel. (85) 33669882 – Fax (85) 33669636 – Fortaleza – Ceará

Nome do aluno: _____ Matrícula: _____

Prezado Professor,

Solicitamos vosso parecer sobre o pedido de aproveitamento, cujas regras, segundo o regimento da UFC, são:

Art. 95. O aproveitamento de estudos far-se-á diretamente quando a disciplina já estudada pelo aluno tiver, em conteúdo, carga horária e observância de diretrizes curriculares, desenvolvimento equivalente ou superior à do ciclo, curso ou habilitação que se pretende. **(Nova redação dada pelo Provimento no 3/CONSUNI, de 26 de novembro de 2014)**

Art. 96. O aproveitamento de estudos far-se-á mediante adaptação quando, não ocorrendo a hipótese do artigo anterior, houver elementos comuns entre a disciplina estudada e a que seja pleiteada em seu lugar.

Parágrafo único. A adaptação será feita com observância das seguintes prescrições:

I - Quando a disciplina já estudada tiver duração igual ou superior à pleiteada e o seu conteúdo for idêntico ou equivalente ao desta última em, pelo menos, 3/4 (três quartos) do respectivo programa, exigir-se-á, para seu aproveitamento, a prestação de exame especial.

II - O exame especial poderá versar sobre os aspectos não estudados ou abranger todo o programa da disciplina pleiteada, a critério do Departamento.

III - Quando a disciplina já estudada tiver conteúdo igual ou equivalente ao da pleiteada na totalidade do respectivo programa e atingir, pelo menos, 2/3 (dois terços) de sua duração, far-se-á o aproveitamento dos créditos realmente obtidos, que serão computados na integralização do total exigido para conclusão do curso considerado.

IV - No caso do inciso precedente, não será aceito o aproveitamento de estudos quando se tratar de aluno do Ciclo Básico.

Disciplina cursada: _____

Disciplina pleiteada: _____

Enviamos para análise, em anexo, o(s) programa(s) da(s) cursada(s) de pleiteada(s).

Espaço reservado ao parecer (justificar o parecer com base nos artigos 95 e 96 do regimento da UFC e, no caso de deferimento, especificar se o aproveitamento far-se-á diretamente ou mediante a adaptação, com ou sem exame.

Fortaleza, ___ de _____ de 20___. Assinatura: _____